



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.242/2013.

Declara Luto Oficial no Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando o falecimento do Pe. ERNESTO SASSIDA, sacerdote salesiano, que em sua trajetória, dedicou-se incansavelmente na evangelização das famílias de um modo geral, destacando-se nos trabalhos sociais onde fundou a maior obra social existente em Corumbá a Cidade Dom Bosco, que abriga projetos como escola; o centro profissional; projeto Criança e Adolescente Feliz, Pequenos Heróis e programas de Assistência Social, como o Sino da Caridade, e o Adoção à Distância,

DECRETA:

Artigo 1º - Luto oficial por três dias consecutivos em todo o território do Município de Ladário, em razão do falecimento do Pe. ERNESTO SASSIDA, devendo-se hastear as bandeiras a meio mastro em todos os órgãos públicos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 13 de março de 2013.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal